



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 2.357, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 897.697,14** (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.054000 - Incentivo Financeiro da A.P.S. - Capitação Ponderada		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo -- 494 - 500.....R\$		227,45
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.055000 - PACs - Agentes Comunitário de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 494 - 503.....R\$		2.888,68
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições patronais – 494 - 504R\$		621,07
12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul		
12.20 - Departamento de Saúde		
1030100082.099000 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência com finalidade definida		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo – 1018 - 531.....R\$		293.959,94
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 1018 - 532.....R\$		600.000,00
TOTAL	R\$	897.697,14

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Exercício Anterior	R\$	3.737,20
Fonte nº 1018 – Emendas Individuais Impositivas – transferência com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019 – Exercício Anterior	R\$	893.959,94

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º dos artigos 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 22ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 22ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.213/2021, para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 25 de abril de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 25 de 4 de 2022
Página: 07 de Educação 2978


Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal